

Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 76 | 2018 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 23 | OUTUBRO | 2018



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00037/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00037/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00037/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CONCRETUS CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 10.

Valor: R\$ 234.260,00.

- VITAL E SOARES LTDA ME - ME.

Item(s): 7 - 9 - 11 - 12 - 13.

Valor: R\$ 53.610,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

Cajazeiras - PB, 22 de Outubro de 2018
JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00037/2018

Aos 22 dias do mês de Outubro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Estado da Paraíba, localizada na Avenida Joca Claudino - Por do Sol - Centro Administrativo - Cajazeiras - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de julho de 2006, Decreto Municipal nº 049/2013, de 02 de Setembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00037/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PRE MOLDADAS EM CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - CNPJ nº 08.923.971/0001-15.

VENCEDOR: CONCRETUS CONSTRUCOES E INDUSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME								
CNPJ: 23.368.934/0001-86								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ESTACA	CURVA	SEÇÃO T		UND	300	19,90	5.970,00
	(H=2,80)							
2	ESTACA	RETA	SEÇÃO T		UND	300	16,70	5.010,00
	(H=2,20)							
3	MEIO	-FIO	PRÉ-MOLDADO C/		METRO	5000	6,90	34.500,00
	1,00M x 0,25 M x 0,15M							
4	PISO	PAVER	INTERTRAVADO		M²	5000	15,40	77.000,00
	H=4CM							
5	PISO TÁTIL PIGMENTADO				M²	200	20,90	4.180,00
6	TRILHOS	TRELIÇADOS	PARA		METRO	500	6,00	3.000,00
	LAJE PRÉ- MOLDADA							
8	TUBO	PRÉ-MOLDADO	SIMPLES		UND	300	49,00	14.700,00
	300MM C/1,00M							
10	TUBO	PRÉ - MOLDADO	SIMPLES		UND	1000	89,90	89.900,00
	600MM C/C1,00M							
TOTAL								234.260,00

VENCEDOR: VITAL E SOARES LTDA ME - ME								
CNPJ: 19.355.709/0001-38								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
7	TUBO	PRÉ-MOLDADO	SIMPLES		UND	500	22,50	11.250,00
	200MM C/C 1,00M							
9	TUBO	PRÉ- MOLDADO	SIMPLES		UND	300	59,50	17.850,00
	400MM C 1,00M							
11	POSTE	DUPLO	T EM CONCRETO		UND	20	375,00	7.500,00
	10/150							
12	POSTE	DUPLO	T EM CONCRETO		UND	50	198,00	9.900,00
	6/75							
13	POSTE	DUPLO	T EM CONCRETO		UND	30	237,00	7.110,00
	7/150							
TOTAL								53.610,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajazeiras a contratar oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

DECRETO Nº 39, de 23 DE OUTUBRO DE 2018

Cria o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, constituído por representantes das Secretarias e demais órgãos responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia para famílias atendidas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, no uso de suas atribuições legais cria o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, constituído por representantes das Secretarias Municipais e demais órgãos conforme previsto na Portaria nº 464 do Ministério das Cidades, de 25 de julho de 2018.
DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Institucional do Poder Público - GIPP, constituído por representantes das Secretarias e demais órgãos responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia, incluindo habitação, educação, saúde, assistência social, conforme previsto na Portaria nº 464 do Ministério das Cidades, de 25 de julho de 2018.

Art. 2º O Grupo Institucional do Poder Público - GIPP deverá propor e articular ações a partir do Relatório de Diagnóstico de Demandas e fomentar a operacionalização dos compromissos assumidos em Matriz de Responsabilidades.



Art. 3º O Grupo Institucional do Poder Público - GIPP será constituído pelos seguintes órgãos:

- I - Secretaria Municipal para o Desenvolvimento Humano;
- II - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento;
- III - Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 4º Fica estipulado o prazo de 10 dias para que os referidos órgãos indiquem os representantes que farão parte do Grupo Institucional do Poder Público - GIPP.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 23 de Outubro de 2018.

JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

**IPAM**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRASINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS-PB

PORTARIA Nº. 038/2018.

O Diretor Presidente do IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Social Municipal de Cajazeiras - PB, no uso de suas atribuições legais, consoante a **Lei Municipal nº 1900/2010, de 18 de maio de 2010, art. 75, inciso IV.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 002/2018 de 02 de janeiro de 2018, passando a receber a seguinte redação:

Art. 2º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, servidora pública municipal, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria da Cidadania e Promoção Social do Município de Cajazeiras, matrícula nº 0009343, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, 22 de Outubro de 2018.

ARMANDO VIANA LEITE
Diretor Presidente - IPAM



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**01-ATA DA REUNIÃO DO GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO – GIPP NO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS - PB PARA REPASSE DE INFORMAÇÕES SOBRE A IMPORTÂNCIA DO GRUPO EM ARTICULAR AÇÕES A PARTIR DO RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DA DEMANDA-RDD.**

Aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2018 as 14:00min na Secretaria Municipal para Desenvolvimento Humano, localizada a Rua Joca Claudino, S/N, Bairro: Tancredo Neves, nesta cidade, reuniram-se os Representantes Públicos Municipais para compor o Grupo Institucional do Poder Público-GIPP. Iniciando os trabalhos do Empreendimento Residencial Cajazeiras I, constituído com 19 blocos, 300 apartamentos, que será realizada com recursos do FAR, com pagamento parcelado do Programa Minha Casa Minha Vida-PMCMV. Cícera Julianna Pereira Bernardo da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento Humano, repassou aos presentes que o objetivo da reunião era passar as informações, em relação as articulações das demandas advindas do Relatório de Diagnóstico da demanda, no entanto entender como é executada as políticas públicas, necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia, para famílias atendidas pelo Programa Minha Casa Minha Vida desenvolvidas no Município. Dando continuidade Informar que este *Grupo Institucional do Poder Público-GIPP* foi formado para atender uma exigência do Ministério das Cidades em Portaria de Nº. 464, onde representações das diversas Secretarias Municipais e demais órgãos responsáveis por políticas públicas necessárias para assegurar as condições adequadas de moradia, incluindo habitação, educação, saúde, assistência social, com o objetivo de propor e articular ações a partir do Relatório de Diagnóstico de Demandas – RDD e fomentar a operacionalização dos compromissos assumidos em Matriz de Responsabilidades. Em caráter contínuo foi informado aos presentes que este Grupo é composto pelas seguintes representações: Representante da Secretaria Municipal para o Desenvolvimento Humano: Gerlane de Moura Gomes; Representante da Secretaria Municipal de Educação: Francisca Menezes Shirley Maciel; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento: José Guimarães Coelho Filho e Secretario Municipal de Saúde: Cristóvão Pinheiro de Sousa, representante do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social Amabile Maria Saturnino de Andrade. Após sua composição a Técnica Cícera Julianna Pereira Bernardo, estabeleceu com os representantes que será realizada uma nova reunião para apresentação do Projeto Técnico do Trabalho Social do Empreendimento citado, bem como da explanação de um cronograma de reuniões mensais para planejamento, acompanhamento e avaliação do Poder Público junto ao Projeto do Técnico do Trabalho Social dos referidos empreendimentos. Aproveitando a oportunidade o Relatório de Diagnóstico de Demandas – RDD, bem como a Matriz de Responsabilidades assumidas pela Gestão foi repassado a todos para conhecimento e possíveis questionamentos, bem como os documentos que compõem esse

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Programa Minha Casa Minha Vida em Cajazeiras. Não havendo mais nada a tratar, fica criado na data de hoje o **Grupo Institucional do Poder Público-GIPP** e assino esta ata em conjunto com os demais representantes. Em 23 de outubro de 2018.

Membros:

Secretária da Reunião Técnica Cícera Julianna Pereira Bernardo

Cícera Julianna Pereira Bernardo

Secretaria Municipal para Desenvolvimento Humano: Gerlane de Moura Gomes

Gerlane de Moura Gomes

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento: José Guimarães Coelho Filho

José Guimarães Coelho Filho

Secretaria Municipal de Educação: Francisca Shirley Menezes Maciel

Francisca Shirley Menezes Maciel

Secretario Municipal de Saúde: Cristovão Pinheiro de Sousa

Cristovão Pinheiro de Sousa

Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social- Amabile Maria Saturnino de Andrade

Amabile Maria Saturnino de Andrade

09

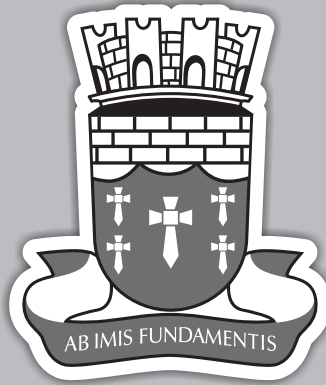
Município de Cajazeiras
**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**



Diário Oficial

NOVA ERA

Fundado Pela Lei Nº 617 de 30 de Janeiro de 1977 - DIÁRIO OFICIAL Nº 76 | 2018 - CAJAZEIRAS - PB, 23 | OUTUBRO | 2018



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

